

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

**AVISO DE EDITAL Nº 03/2025 -PPGCA/EVZ/UFG**

**Com acréscimo da retificação 01/2026**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público aos(as) interessados(as) que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026.1, níveis Mestrado e Doutorado, do PPGCA, no período de **22/12/2025 à 19/01/2026**.

Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital podem ser obtidos no site do PPGCA:  
<https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>, ou pelo e-mail [ciencia.animal.evz@ufg.br](mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br).

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

*José Felipe W. Sprícigo*  
**Prof. Dr. José Felipe Warmling Sprícigo**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal  
Escola de Veterinária e Zootecnia  
Universidade Federal de Goiás

Ciente:

*Adilson Damasceno*  
**Prof. Dr. Adilson Donizeti Damasceno**

Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia  
Universidade Federal de Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

**PROCESSO SELETIVO 2026.1**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**  
**ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EDITAL N° 03/2025**  
**Com acréscimo da retificação 01/2026**

**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - Cursos de Mestrado e Doutorado, da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CEPEC N° 1921/2024, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2 O Programa, conceito 5 (cinco) na CAPES, possui uma (1) área de concentração denominada Ciência Animal e Saúde Única e conta com 4 (quatro) linhas de pesquisa: Medicina Preventiva, Clínica, Cirurgia e Diagnóstico; Sanidade e Medicina de Animais de Produção; Patobiologia e Morfofisiologia Animal e Tecnologias Aplicadas à Ciência Animal.
- 1.3 O Programa tem por objetivo a capacitação de docentes, pesquisadores(as) e profissionais especializados(as), para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico, no campo da Ciência Animal. Destina-se aos(as) profissionais das áreas de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados(as) por instituições nacionais reconhecidas ou por instituições estrangeiras.
- 1.4 Não há garantia de bolsas para as(os) candidatas(os) aprovadas (os) neste edital, pois a oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.
- 1.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal desenvolve atividades de ensino e pesquisa presenciais, de acordo com a resolução vigente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás.
- 1.6 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

**2. DO PÚBLICO**

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal todos(as) as(os) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Medicina Veterinária ou em áreas afins; bem como

concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

- 2.2 Poderão participar do Processo Seletivo de Doutorado todos(as) os(as) portadoras(es) de Diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, em Medicina Veterinária ou em áreas afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciência Animal 31 vagas.

3.2 Serão oferecidas para o nível Doutorado em Ciência Animal 10 vagas.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 41 vagas oferecidas, 50% delas estão reservadas para grupos minorizados, dos quais inclui-se pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência. Portanto, neste Edital, do total de 31 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado, 16 vagas para o mestrado e 05 vagas para o doutorado serão reservadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados.

3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatas(os) de grupos minorizados que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07R/2015, as(os) candidatas(os) de grupos minorizados classificadas(os) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas (50% das vagas), ou seja, não serão consideradas(os) cotistas.

3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º, da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) de grupos minorizados aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 As vagas remanescentes previstas no item 3.7 serão distribuídas em ordem decrescente da nota final considerando a classificação das(os) candidatas(os) nos níveis mestrado e doutorado.

3.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. O preenchimento do total de vagas oferecidas está condicionado ao atendimento de todos os critérios definidos no processo de seleção, incluindo a nota mínima exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.

3.10 A lista de docentes aptos(as) a orientar os(as) candidatos(as) selecionados(as) está disponível no Anexo I.

3.10.1 A indicação dos(as) orientadores(as) será feita pelo PPGCA em momento posterior à matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas no período de 22/12/2025 à 19/01/2026, **até às 17h** da data limite para inscrição, de acordo com o cronograma constante do item 6,

exclusivamente online, pelo formulário eletrônico disponível no site do PPGCA somente no período indicado.

4.2 HORÁRIO: todos os prazos constantes no presente edital são **finalizados às 17h** do último dia previsto no cronograma.

4.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) para os cursos de Mestrado e Doutorado deverá ser realizada por meio eletrônico, de acordo com os modelos de formulários próprios e disponíveis no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser postados por meio do formulário online no momento da realização da inscrição.

4.3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada previamente por meio do e-mail: [ciencia.animal.evz@ufg.br](mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br), no período indicado no cronograma.

4.3.2 Para solicitar a GRU, o(a) candidato(a) deverá informar o nome completo, CPF e endereço completo com CEP.

4.4 O preenchimento completo dos formulários é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e o formulário de currículo padronizado somente será pontuado mediante documentos inseridos nos respectivos itens correspondentes.

4.5 Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo a leitura.

4.6 Obrigatoriamente deve constar a carga horária nos documentos comprobatórios das atividades profissionais.

4.7 Os(As) candidatos(as) que desejarem dispensa da prova de suficiência estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, certificado de suficiência ou proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item 5.2.2 “f” deste edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de suficiência em língua inglesa realizarão obrigatoriamente a prova de suficiência prevista na primeira etapa do processo seletivo.

4.9 Serão homologadas as inscrições de candidatos(as) estrangeiros(as) desde que cumpridas as exigências documentais.

4.10 É vetada a inscrição extemporânea ou por qualquer meio diverso do especificado no item 4.3.

4.11 Relação dos documentos necessários para inscrição:

1. Formulário de inscrição preenchido em formato exclusivamente on-line com os respectivos anexos, conforme Formulário Check-list obtido no site: <a href="https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1">https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1</a> .
2. Termo de autodeclaração de pertencimento <a href="https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%80_DE_PERTENCIMENTO.docx">https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%80_DE_PERTENCIMENTO.docx</a> . Documento a ser entregue apenas por candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, conforme item 3.4 deste edital, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.
3. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
4. Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos(as) brasileiros(as). Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), cópia do passaporte ou Carteira Nacional de Registro Migratório (CRNM).
5. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

6. Formulário de currículo padronizado e <u>assinado</u> (FCP – Anexo III). Apresentar no FCP link para o Currículo Lattes atualizado: <a href="https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1">https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1</a>
7. Comprovantes do currículo padronizado de acordo com o FCP (Anexo III) dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data limite para as inscrições previstas neste edital, a exceção de títulos previstos no item A.
8. Cópia do Diploma (frente e verso) de Graduação (para inscrição no Mestrado e Doutorado) ou comprovante de que concluirá o curso até a data da matrícula do Mestrado, emitido pela coordenação de curso da graduação.
9. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
10. Cópia do Diploma de Mestrado (para inscrição no Doutorado) ou comprovante de que concluirá o curso até a data da matrícula do Doutorado, emitido pelo(a) orientador(a) e/ou programa de pós-graduação de origem.
11. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
12. Cópia do comprovante de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros(as), caso não seja sua língua materna, com indicação da nota de corte e/ou discriminação da aprovação, conforme instruções contidas no item 5.3 do edital.
13. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira). As instruções sobre o exame de suficiência em língua inglesa estão contidas no item 5.2 do edital.
14. Proposta de projeto de pesquisa de acordo com o Anexo IV.
15. Profissionais com vínculo empregatício ou servidores(as) públicos(as) deverão apresentar DOCUMENTO DE INTENÇÃO do(a) empregador(a) ou da autoridade competente do órgão, declarando a intenção de liberar o(a) interessado(a) por período necessário para a integralização do Curso, conforme Anexo V.
16. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A guia de recolhimento da união (GRU) deverá ser solicitada pelo e-mail <a href="mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br">ciencia.animal.evz@ufg.br</a> , mediante o envio de nome completo, CPF, endereço completo com CEP, no período previsto no cronograma, levando em consideração que a GRU leva até 48h para ser liberada para pagamento.
17. Registro no CadÚnico para candidatos(as) que solicitarão isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações contidas no item 4.12.

4.11.1 Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.

- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
  - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
  - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
  - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

4.12 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível em:

[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa\\_2023.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf).

4.12.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado por certificado digital (gov.br), juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)), e anexado no formulário de inscrição on-line, conforme prazo indicado no cronograma (item 6.3, deste edital).

4.12.2 O resultado preliminar da análise da solicitação será publicado de acordo com o cronograma. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado de acordo com o cronograma em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.13 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

- 4.14 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.15 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.16 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.17 Candidatos com deficiência deverão passar pela comissão de verificação da condição de deficiência (orientações disponíveis em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_para\\_PPG\\_verifica%C3%A7%C3%A3o\\_PcD\\_final.docx.pdf?1712082634](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Orienta%C3%A7%C3%A3o_para_PPG_verifica%C3%A7%C3%A3o_PcD_final.docx.pdf?1712082634));
- 4.17 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.18 Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção de taxa de inscrição forem indeferidas pela Comissão de Seleção do PPGCA deverão solicitar e efetuar o pagamento da GRU conforme subitem “16” apresentado no quadro com a relação dos documentos (item 4.11).
- 4.19 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.20 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o PPGCA do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não apresentar a documentação completa, com preenchimento integral e legível dos formulários e/ou se fornecer dados inverídicos, assegurada a ampla defesa
- 4.21 A lista com o resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma (item 6.3), no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>.
- 4.22 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado de acordo com o cronograma no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>.
- 4.23 O PPGCA **não se responsabilizará** por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como a consolidação da inscrição até o **horário limite de 17h** do último dia previsto para as inscrições.
- 4.24 No resultado preliminar e resultado final do Processo Seletivo, serão indicados os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 4.25 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado de acordo com cronograma, no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>.

4.26 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca. A petição deverá ser encaminhada via e-mail ao PPGCA e deverá ser realizada em formulário próprio disponível no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>, destinada à Comissão de Seleção, devidamente fundamentada e instruída com justificativas adequadas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constará de três etapas, a saber:

5.1.1 Prova de suficiência em língua

- a) Inglesa [eliminatória e obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou de países lusófonos]
- b) Portuguesa [eliminatória e obrigatória para candidatos(a) estrangeiros(as) de países não lusófonos];

5.1.2 Avaliação de projetos (eliminatória e classificatória);

5.1.3 Prova de títulos (classificatória).

**5.2 Primeira etapa da seleção** - Prova escrita de suficiência na língua inglesa (PI).

5.2.1 Essa etapa é obrigatória a todos(as) candidatos(as) que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa aceito pelo PPGCA, conforme as informações no item 5.2.10 deste Edital, e desde que realizado **nos últimos 2 (dois) anos**, contados a partir do último dia inscrição.

5.2.2 Essa etapa é **ELIMINATÓRIA** e não será computada para efeito do cálculo da média final.

5.2.3 A prova de suficiência na língua inglesa constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionários inglês-inglês e inglês-português impressos e individuais e ocorrerá de forma online (informações adicionais no Anexo VII disponível em: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>).

5.2.4 A avaliação será feita por uma banca composta por dois(duas) examinadores(as), entre os(as) integrantes da Coordenadoria do PPGCA e cada candidato(a) receberá uma nota de 0 a 10.

5.2.5 A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).

5.2.6 A divulgação do resultado da 1<sup>a</sup> etapa será realizada de acordo com o cronograma, sendo que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após sua divulgação.

5.2.7 Serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias, e o(a) candidato(a) terá até duas horas para realizar a prova.

5.2.8 Será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.

5.2.9 Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) para mestrado e doutorado.

5.2.10 Para serem dispensados(as) dessa etapa, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, apresentar certificado de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes documentos:

- Certificado em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da Faculdade de Letras (<https://casle.letras.ufg.br/>) (mínimo 6,0 pontos).

- Resultado do exame de suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG da UFG, nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir do último de dia inscrição.
- Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado por Centros de Línguas de Universidades reconhecidas (mínimo 60% da pontuação máxima).
- Test of English as Foreign Language- TOEFL-ITP com pontuação mínima de 420.
- International English Language Test - IELTS com pontuação mínima de 5.
- First Certificate in English - FCE/Cambridge.
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge.
- Certificate of Proficiency in English - CPE/ Cambridge, emitido pela Universidade de Cambridge com validade permanente.
- Test of English for International Communication - TOEIC com pontuação mínima de 550.
- TESE Prime ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos.
- Aprovação em prova de suficiência em língua inglesa em processos seletivos anteriores do PPGCA/UFG ou em outros programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir do último de dia inscrição.

### **5.3 Primeira etapa da seleção** - Para candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos - Prova escrita de suficiência na língua portuguesa (PP)

5.3.1 Essa etapa é obrigatória aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português e que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa aceito pelo PPGCA.

5.3.2 Serão aceitos, para dispensa do exame aplicado pelo PPGCA, os seguintes documentos:

- CILP
- Celp - Bras
- CASLE

5.3.2.1 O documento apresentado deve apresentar nota mínima de 60% da pontuação máxima possível, e deve ter sido emitido nos últimos dois anos, a contar da data inicial das inscrições.

5.3.3 Essa avaliação é **ELIMINATÓRIA** e não será computada para efeito do cálculo da média final.

5.3.4 No exame aplicado pelo PPGCA, serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias, e o(a) candidato(a) terá duas horas para realizar a prova.

5.3.5 Será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.

5.3.6 Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) para doutorado e mestrado.

### **5.4 Segunda etapa da seleção** - Avaliação do pré-projeto (AP) de dissertação para nível mestrado ou tese para nível doutorado.

5.4.1 Essa etapa é de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

5.4.2 Essa etapa será constituída pela avaliação do projeto de dissertação ou tese e pela prova oral.

5.4.3 A avaliação do projeto incluirá a análise do material em PDF, encaminhado pelo formulário on-line no ato da inscrição e, serão pontuadas a estrutura formal do texto e a análise do conteúdo (ficha de avaliação com a respectiva pontuação disponível na página do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1> - Anexo VIII), e sua apresentação pelo(a) candidato(a).

5.4.4 Serão avaliadas a estrutura formal do texto e a análise do conteúdo do projeto.

5.4.5 Na prova oral serão avaliados os conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à pesquisa e pós-graduação, a capacidade de argumentação, a expressão oral de ideias, a articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na área de pesquisa escolhida.

5.4.6 As normas de escrita do projeto estão disponíveis na página do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1> - Anexo VIII).

5.4.7 Os projetos serão avaliados por uma banca de dois(duas) examinadores(as), entre os(as) integrantes da Coordenadoria do PPGCA e cada candidato(a) receberá uma nota de 0 a 10.

5.4.8 A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).

5.4.9 Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver média, nessa etapa de seleção, inferior a 7,0.

## 5.5 Terceira etapa da seleção - Prova de Títulos (PT)

5.5.1 Essa etapa da avaliação é **CLASSIFICATÓRIA**.

5.5.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com o Formulário de Currículo Padronizado (FCP) (<https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1> - Anexo III editável) e seus respectivos comprovantes, para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as). As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

5.5.3 Os currículos serão avaliados e pontuados por uma banca composta por dois(duas) integrantes da Comissão de Seleção. A conferência da documentação e pontuação será feita de modo simultâneo e consensual, derivando, da análise, pontuação única, que será convertida em nota.

5.5.4 O número de pontos obtidos no FCP será o somatório entre:

- A. Atividades acadêmicas (máximo 30 pontos);
- B. Produção Científica e Tecnológica (máximo de 50 pontos);
- C. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (máximo 20 pontos).

5.5.5 A nota dos currículos será obtida pela conversão dos pontos alcançados pelo(a) candidato(a) (máximo de 100) em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## 5.6 Cálculo da nota final do processo seletivo para os níveis mestrado e doutorado

5.6.1 A nota final (NF) será o resultado da média ponderada das notas da avaliação do projeto (AP) e da prova de títulos (PT), conforme a fórmula a seguir, sendo apresentada a classificação em ordem decrescente:

$$NF = (AP * 0,4) + (PT * 0,6)$$

5.6.2 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na seguinte ordem: prova de títulos e avaliação do projeto.

5.6.3 Ficará a cargo da Coordenação do PPGCA a distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) entre os(as) professores(as) orientadores(as), que será de acordo com: ordem de classificação, prioridade de orientadores(as) listados(as) pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição e capacidade de orientação de cada professor(a).

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, nível Mestrado e Doutorado, será conduzido pela Comissão de Seleção designada para esta finalidade, composta por docentes do PPGCA, conforme a Resolução CEPEC 1847/2023, a Resolução CEPEC Nº 1921/2024 e pela Instrução Normativa PRPG 19, de 26 de junho de 2025.

6.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas, seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s).

6.2 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota.

6.3 Cronograma de inscrições, provas e resultados do Edital PPGCA 03/2025 (**para todos os prazos será considerado o horário limite de 17h**):

EVENTO	DATA
1. Publicação do Edital nº 03/2025	18/11/2025
2. Prazo para impugnação do edital	19 e 21/11/2025
3. Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	25/11/2025
4. Inscrições	22/12/2025 à 19/01/2026 ( <b>até 17h</b> )
5. Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/12/2025 à 05/01/2026 ( <b>até 17h</b> )
6. Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	06/01/2025
7. Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	07 e 08/01/2025
8. Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	09/01/2025
9. Pedido de GRU ao programa por e-mail: <a href="mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br">ciencia.animal.evz@ufg.br</a> . Deverá enviar nome completo, CPF e endereço com CEP.	22/12/2025 à 15/01/2026 ( <b>até 17h</b> )
10. Resultado preliminar das inscrições homologadas	21/01/2026
11. Prazo recursal da homologação das inscrições	22 a 23/01/2026 ( <b>até 17h</b> )
12. Resultado final das inscrições homologadas	26/01/2026
13. Divulgação da Comissão de Seleção e bancas examinadoras da primeira, segunda e terceira etapas, publicação do resultado preliminar de análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa	27/01/2025
13.1. Período recursal para impugnação das bancas examinadoras e contra o resultado preliminar de análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa	28 e 29/01/2026 ( <b>até 17h</b> )
13.2 Divulgação final das bancas examinadoras da primeira, segunda e terceira etapa e resultado final de análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa	30/01/2026
14. Primeira etapa (Prova de Suficiência em Inglês - PI)	02/02/2026
14. Primeira etapa para estrangeiras(os) (Prova de Suficiência em Português - PI)	02/02/2026
14.1. Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa (Prova de Suficiência em Inglês e Português- PI)	04/02/2026
14.2. Prazo recursal da primeira etapa	05 e 06/02/2026 ( <b>até 17h</b> )

14.3 Resultado final da 1ª etapa (Prova de Suficiência em Inglês e Português- PI)	09/02/2026
15. Segunda etapa (Avaliação dos projetos (AP) de dissertação e tese)	10 a 12/02/2026
15.1. Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	13/02/2026
15.2. Prazo recursal da 2ª etapa	13 à 19/02/2026 ( <b>até 17h</b> )
15.3 Divulgação do resultado final da 2ª etapa	20/02/2026
16. Período para realização das bancas de verificação (heteroidentificação), de acordo com calendário próprio ( <a href="https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/CALEND%C3%81RIO DE ATIVIDADES 2026.pdf">https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/CALEND%C3%81RIO DE ATIVIDADES 2026.pdf</a> )	09 a 13/02/2026
17. Terceira etapa (Prova de Títulos - PT)	23/02/2026
17.1. Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	24/02/2026
17.2 Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo	24/02/2026
17.3. Prazo recursal da 3ª etapa e resultado preliminar	25 e 26/02/2026 ( <b>até 17h</b> )
18. Divulgação do resultado final	27/02/2026
19. Pré-matrícula (envio de confirmação de matrícula) e Matrícula no sistema acadêmico da UFG	02 a 06/03/2026

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão impetrar recurso, com direito de vista, de todas as etapas do processo seletivo, por meio de solicitação fundamentada, por e-mail e EXCLUSIVAMENTE de acordo com Modelo (Anexo IX).

7.2 Os recursos devem ser enviados por e-mail ([ciencia.animal.evz@ufg.br](mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br)), em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

7.3 Os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCA.

## 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 02 a 06/03/2026 [Pré-matrícula (envio de confirmação de matrícula)], o seu cadastro prévio, após envio de e-mail da Secretaria do PPGCA informando o passo a passo, para o preenchimento de ficha de cadastro.

8.2 O(A) candidato(a) que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de mestrado, deverá enviar à Secretaria do PPGCA, via e-mail [ciencia.animal.evz@ufg.br](mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br) até a data de pré-matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 O(A) candidato(a) que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de mestrado antes do período para registro acadêmico no curso de doutorado, deverá enviar à Secretaria do PPGCA, via e-mail: [ciencia.animal.evz@ufg.br](mailto:ciencia.animal.evz@ufg.br) até a data de pré-matrícula, documento que comprove a conclusão do curso do mestrado (cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de defesa futuras.

8.4 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do PPGCA, até a data da matrícula, Carteira Nacional de Registro Migratório (CRNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPGCA.

- 8.5 Perderá o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
- 8.6 O preenchimento de vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação de matrícula.
- 8.7 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGCA, no período de 26 à 28/02/2025, conforme o calendário acadêmico da Universidade.

## **9.CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- 9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases em que seja exigida sua presença resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGCA, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 9.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 9.6 O PPGCA não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), pois o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGCA.
- 9.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGCA.
- 9.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 9.9 O resultado final do processo seletivo do PPGCA será homologado pela Comissão de Seleção, disponibilizado no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/193880-processo-seletivo-2026-1>.
- 9.10 Na divulgação do resultado final do processo seletivo constarão os nomes de todos(as) os(as) inscritos(as), as notas individualizadas referentes às três etapas, a nota final, o tipo de concorrência (ampla concorrência ou sistema de cotas) e a classificação de cada candidato(a), tendo direito à vaga aqueles(as) selecionados(as) até o número disponível de vagas.
- 9.11 Acarretará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 9.12 Este edital tem validade até 30 dias após o período de matrícula.
- 9.13 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGCA.

Este Edital foi aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGCA em 05/09/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 31/10/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em PPGCA para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 05 de janeiro de 2026.

*José Felipe W. Spricigo*  
**Prof. Dr. José Felipe Warmling Spricigo**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal  
Escola de Veterinária e Zootecnia  
Universidade Federal de Goiás

Ciente:

*Adilson Damasceno*  
**Prof. Dr. Adilson Donizeti Damasceno**  
Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia  
Universidade Federal de Goiás

**EDITAL N° 3/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026.1****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO –(PARA CONSULTA)**

**O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA ELETRÔNICA A SER DISPONIBILIZADO NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO**

**DOUTORADO**

**Área de concentração única: Ciência Animal e Saúde Única**

**OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO** (obrigatório nome por extenso do provável orientador, até a data limite da inscrição – opcional encaminhamento de e-mail com aceite do orientador)

1ª Opção:

2ª Opção:

**DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome Completo:

Mãe:	Pai:
------	------

Nacionalidade:

Naturalidade:

Cor/Etnia: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígeno ( ) Não quis declarar cor/etnia ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Quilombola

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nº da Cart. de identidade RG

Órgão Exp./UF:

Data Exp:

Nº do CPF:

Nº Reg. Conselho

Data expedição:

Nº Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Domicílio Eleitoral:

UF Data de Expedição:

Passaporte para estrangeiros:

Data de validade:

Endereço

permanente:

Complemento:

CEP:

Cidade/UF:

Endereço

temporário:

Complemento:

CEP:

Cidade/UF:

Fone: (res) (cel) (trabalho)

e-mail(1): e-mail(2):

Endereço do currículo Lattes:

**DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Curso	de	Graduação:	Ano de Início:	Ano de Conclusão:		
			Data Colação:			
Instituição:			Cidade/Estado:			
			Ano de Início:	Ano de Conclusão		
Curso	de	Pós-Graduação:	Data de Defesa:			
			Cidade/Estado:			
Instituição:			Ano de Início:	Ano de Conclusão		
			Data da Defesa:			
Instituição:			Cidade/Estado:			
			Nível de doutorado informar a data do exame de suficiência em Língua inglesa no Mestrado:			

**DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO (A) CANDIDATO (A)**

<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a):
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
<input type="checkbox"/>	Possuo emprego, mas desejo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA
<input type="checkbox"/>	Possuo emprego, mas desejo desligar do emprego.
<input type="checkbox"/>	Não possuo emprego e desejo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
<input type="checkbox"/>	Não pretendo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.

Caso possua vínculo empregatício, indicar o nome da Instituição/Empresa e data da contratação:

Instituição/Empresa:      Data da Contratação:      Cidade/UF:

Observação: a seleção não implica compromisso de bolsa por parte do PPGCA.

Atesto a veracidade dos dados informados por mim nesta Ficha de Inscrição